



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14/2023 ..... 1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº11/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SRP ..... 1

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº314/2023. ADESÃO Nº 01/2023 - SRP..... 1

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº324/2023. DISPENSA Nº 36/2023 ..... 1

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 345/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 ..... 2

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

DECRETO Nº 14/2023 - Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Pastos Bons-Ma e; CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em parceria com a CNM; CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros; CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios; CONSIDERANDO a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023; CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visó é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum. D E C R E T A: Art.1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Pastos Bons-Ma, no dia 30 de agosto de 2023, exceto aqueles serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, coleta de lixo, abastecimento de água e educação, pois possui calendário escolar próprio, devendo segui-lo conforme elaborado sem prejuízo das atividades programadas e com vistas a não comprometer o início do Ano Letivo 2023. Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Pastos Bons-Ma, 24 de agosto de 2023. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº11/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM – Edição Nº 0525/2023 de SEXTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023, PÁGS 09; OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo gêneros alimentícios, suprimentos de informática e kit bebê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0091.2040. MANUT DAS ATIVIDADES MÉDICOS HOSPITALARES – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – 10.301.0091.2033.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0091.2040. MANUT DAS ATIVIDADES MÉDICOS HOSPITALARES – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – 10.301.0095.2033.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; As demais informações estão corretas. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde.

#### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº314/2023. REFERENCIA: ADESÃO Nº 01/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM – Edição Nº 0673/2023 de SEGUNDA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023, PÁGS 01; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, ONDE LEU-SE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº289/2023; LEIA-SE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº314/2023; As demais informações estão corretas. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração.

#### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº324/2023. REFERENCIA: DISPENSA Nº 36/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM – Edição Nº 0673/2023 de SEGUNDA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023, PÁGS 01; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização,





produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, ONDE LEU-SE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº264/2023; LEIA-SE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº324/2023; As demais informações estão corretas. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 345/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: contrato para fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023. CONTRATADO: J ALVES DA SILVA PEREIRA, CNPJ n.º 40.980.372/0001-46, Rua Joaquim Aires nº567, Centro, Buriti Bravo/MA, CEP 65.685-000, neste ato representa pea Sra. JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF n.º 014.483.123-61. VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.132,00 (setenta e oito mil e cento e trinta e dois reais). DOTAÇÃO: 12 306 Alimentação e Nutrição - 12 306 0037 AÇÕES COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO - 12 306 0037 2017 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12 306 0037 2186 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – PRE ESCOLA - 12 306 0037 2187 0000 MANUT PROG MERENDA ESCOLAR – CRECHE - 12 306 0037 2188 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS - 12 306 0037 2205 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – AEE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Mota. Secretária Municipal de Educação.





**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons – MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

